



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CAMPINAS – SP

ATA Nº 07/2020

**ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP, DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2020, às 11h, reuniram-se no Gabinete da Vice-presidência Judicial deste E. Tribunal o Desembargador do Trabalho **Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani**, Vice-Presidente Judicial para o biênio de 2020/2022, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e Coordenador do NUGEP, **Dr. Renato Henry Sant' Anna**, e os servidores, **Antonio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa, **Evandro César Garcia Coelho**, Assessor da Vice-Presidência Judicial e **Diego de Faria Braga Chagas**, Servidor da Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema NUGEP.

O Exmo. Desembargador Giordani declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

A presente reunião foi convocada para apresentação e análise das informações pertinentes ao NUGEP no âmbito deste E. Regional, com sua operacionalização, os impactos gerados, medidas a serem implementadas/deliberadas e controle do acervo de processos sobrestados.

O servidor Diego fez uma breve exposição acerca do funcionamento do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes- NUGEP- com regulamentação pela Resolução CNJ nº 235/2016, abordando as definições, orientações e acompanhamento das medidas realizadas em relação à gestão dos dados e acervo de processos sobrestados em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência no âmbito do tribunal.

Dúvidas e questionamentos foram apresentados pelos Exmos. Doutores Giordani e Renato, sendo prontamente respondidas e esclarecidas pelos Servidores Diego, Evandro e Betanho, que também apresentaram explicações complementares sobre o funcionamento do NUGEP.

Em prosseguimento, o Servidor Diego, apresentou, especificadamente, o acervo de processos sobrestados no âmbito desse Regional e registrados no NUGEP até 16/12/2020, explicando os procedimentos realizados entre o Sistema NUGEP e o PJE, para aglutinação desses dados processuais:

<b>Núcleo de Gerenciamento de Precedentes- Acervo Processual Sobrestado</b>		
<b>Classe Processual</b>	<b>Número do Tema</b>	<b>Processos Sobrestados</b>
Recurso de Revista Repetitivo	Tema nº 08	303 processos
Recurso de Revista Repetitivo	Tema nº 09	326 processos
Recurso de Revista Repetitivo	Tema nº 11	03 processos
Recurso de Revista Repetitivo	Tema nº 13	125 processos
Recurso de Revista Repetitivo	Tema nº 15	236 processos
Recurso de Revista Repetitivo	Tema nº 16	921 processos

Recurso de Especial Repetitivo	Tema nº 987	4 processos
Repercussão Geral	Tema nº 992	45 processos
Repercussão Geral	Tema nº 1022	82 processos
Repercussão Geral	Tema nº 1046	5.914 processos
Repercussão Geral	Tema nº 1075	15 processos
Repercussão Geral	Tema nº 606	11 processos
Repercussão Geral	Tema nº 932	01 processo
Repercussão Geral	Tema nº 992	02 processos
Repercussão Geral	Tema nº 994	02 processos
ADPF	323	51 processos
ADPF	381	05 processos
ADC	48	38 processos
ADC	58 e 59	431 processos
Total do acervo de processos sobrestados: <b>8.515</b> processos (atualizado até <b>16/12/2020</b> )		

Discorreu sobre a instauração PROAD 156/2018, que trata de decisão no Acompanhamento de

Cumprimento de Decisão nº 0003379-17.2016.2.00.0000, em andamento no Conselho Nacional de Justiça, instaurado para verificar a observância da Resolução CNJ nº 235/2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Relatou que o Tribunal observa e cumpre a Resolução do CNJ Nº 235/2016, com as alterações promovidas pela Resolução nº 286/2019 do CNJ, que acrescentou ao art.6º, o §9º, com o seguinte teor:

*“§ 9º A Comissão Gestora se reunirá, **pelo menos semestralmente**, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervo de processos sobrestados em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência no respectivo tribunal.”*

Informou que todas as Atas das Reuniões, promovidas pelo NUGEP são anexadas ao referido PROAD.

Explanou-se sobre questão a ser deliberada, que restou em aberto pela gestão anterior da VPJ, referente à criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas (NAC), dos Núcleos de Ações Coletivas (NACs) e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos da Resolução nº 339/2020 do CNJ, que estipulou prazo de 120 dias, a contar de 10/09/2020 cujo término se dará em 08/01/2021, conforme publicação do DJe/CNJ nº 297/2020 para implementação dos (NACs).

Conforme se verifica da leitura da Resolução, diversos comandos de operacionalização ainda estão pendentes de regulamentação pelo CNJ, mas em breve será, cabendo ao Regional implementar, adaptar o sistema de envio de informações do NAC com interoperabilidade para o Datajud (Novo Banco de Dados), bem como decidir se o NAC será núcleo autônomo ou atuará integrado ao NUGEP, passando a ser denominado de “NUGEPNAC”, conforme art.2º, §3º da Resolução nº 339/2020 do CNJ, sendo preciso observar as adaptações de Comissão Gestora, que poderá ser única e atentar-se para as reuniões obrigatórias que passam a ser trimestrais e não mais semestrais como acontecia até então com o NUGEP.

Uma ferramenta auxiliar nesse aspecto é o painel “Cacol” do CNJ- Cadastro Nacional de Ações Coletivas, elaborado pelo CNJ em parceria com o CNMP em que são apresentados dados referentes a ação civil pública, ação civil coletiva, ação popular, mandado de segurança coletivo, inquérito civil público e termo de ajustamento de conduta.

No link a seguir, há uma apresentação bem simples e rápida do CNJ sobre o aludido sistema que foi demonstrada a todos: <https://www.youtube.com/watch?v=spTuu5NmgAs>

Nesse outro link, é possível acessar o Painel e obter informações das referidas ações no âmbito do Tribunal nos últimos 36 meses e atualizada até o dia 20/10/2020, há 8.004 ações, tomem nota:

<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=1d54bc4d-81c7-45ae-b110-7794758c17b2&sheet=87f1a661-cf86-4bda-afe4-61dfc6778cd4&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>

Outra questão a ser deliberada, que também restou em aberto pela gestão anterior da VPJ, referia-se à Criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário, conforme Resolução nº 349, de 23 de Outubro de 2020, cuja ciência a este E. Tribunal ocorreu em 05/11/2020, conforme PROAD 23511/2020, que nos termos do art.4º da aludida Resolução, sendo necessário dicar um representante do NUGEP.

Após discussões, o Desembargador do Trabalho **Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani** informou que encaminhará as questões pendentes em conjunto com a D. Presidência deste E. Tribunal, em especial a constituição do Centro de Inteligência do Poder Judiciário, bem como estudar a resolução pertinente ao Núcleos de Ações Coletivas (NACs), para subsidiar melhor as decisões a serem tomadas, que serão objeto de deliberação na próxima reunião do NUGEP.

Por motivos de saúde, justifica-se a ausência do servidor **Herbert Wittmann**, Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, às 12h30min, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada, digitalmente, pelos participantes.

**Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani**

**Desembargador Vice-Presidente Judicial**

**Renato Henry Sant' Anna**

**Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial**

**Antonio Carlos Betanho**

**Coordenador de Estatística e Pesquisa**

**Evandro César Garcia Coelho**

**Assessor da Vice-Presidência Judicial**

**Diego de Faria Braga Chagas**

**Assessoria de Recurso de Revista**